

PORTARIA N° 2.896/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis** pertencentes ao município, para o **exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros:

TITULARES

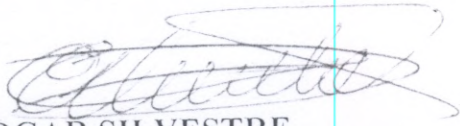
- > *Marina Mariko Moriya Matuguma*
- > *Manoel Celsino Nogueira*
- > *Carlos Alberto Gazim*

SUPLENTE

- > *Maria Aparecida Lopes Rorato*
- > *Sinildo Bezerra Leite*
- > *Antonio Marcos Rita*

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIALVA - PARANÁ

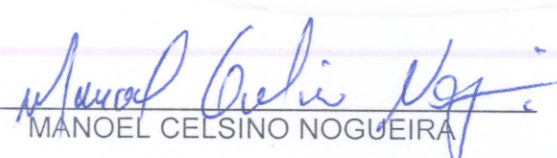
Por este instrumento, esta Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº. 2.896/14 procedeu de forma unânime a avaliação para a locação do imóvel localizado a Rua Professora Doralice Stubbs Parpineli, nº 73, Jardim Itamaraty, destinado a Unidade Básica de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty.

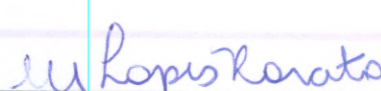
O valor mínimo avaliado para a locação do imóvel é de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Para que surta seus efeitos desejados firmamos o presente.

Marialva, 11 de dezembro de 2015.




MARINA MARIKO MORIYA MATUGUMA


MANOEL CELSINO NOGUEIRA


MARIA APARECIDA LOPES RORATO



000003

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 15 de Dezembro de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva – PR

Senhor Prefeito,

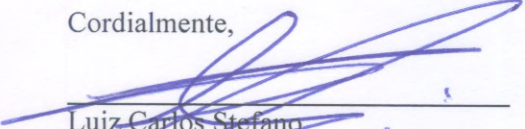
Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para promover a locação de imóvel, localizado a Rua Professora Doralice Stubbs Parpineli, nº 73, Jardim Itamaraty, com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty.

Justifica-se o requerido, pois o imóvel que encontra-se, atualmente, instalado o supracitado estabelecimento de saúde apresenta-se deficitário em sua estrutura física para atender a demanda de funcionamento de uma unidade de saúde, apresentando, principalmente, danos em cobertura e forro, que permitem, inclusive, a invasão de animais, que comprometem, e por momentos, inviabilizam os atendimentos prestados no local. Aliando-se ainda, o fato do espaço físico restrito do citado, que impede o desenvolvimento de ações coletivas correlatas à Atenção Básica.

Acrescenta-se por fim que, o imóvel pleiteado dispõe de bom estado de conservação e com dependências, tanto internas quanto externas, que proverão o fim proposto, onde com moderados recursos de âmbitos financeiro e operacional, se fará as adequações necessárias para a promoção das ações pertinentes à Unidade de Saúde já mencionada.

O montante financeiro mensal para acolher o exposto é da ordem de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme anexo, com contrato fixando o período de 12 (Doze) meses.

Cordialmente,


Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Recebido
em 16/12/15
JM

Imobiliária Marialva

Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Rua Washington Luiz nº1.280, Centro - Marialva - Paraná
Fone/Fax: (044) 3232-1771 - CGC nº01.895.635/0001-67 - Creci -J-3463

000005

PROCURAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

LOCADOR(ES): Julio Cezar Volpato, casado, comerciante, CPFº571.930.299-91 e portador do RG nº3.963.571-2ssp/PR, residente sito a Av. Rui Barbosa nº1085, Marialva. Fones: (44) 32323190, ou 32325402.

OBJETO DA LOCAÇÃO: 01 residência em alvenaria com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, e garagem para 02 carros sito à Rua Prof. Doralice S. Parpinelli nº73, na cidade de Marialva-Pr. Valor pretendido: R\$380,00.

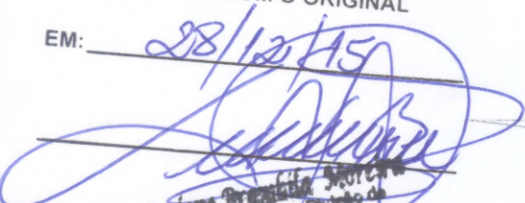
PRAZO DA PROCURAÇÃO: INDETERMINADO.

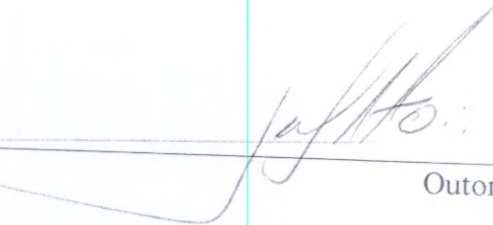
Nomeia(m) e Constitui(em) sua bastante Procuradora, **KANEKO Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.**, inscrita no CGC/MF. sob n. 01.895.635/0001-67, CRECI J-3463, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Washington Luiz, n. 1.280, através de seu sócio Gerente, Sr. Mário Hiroshi Kaneko, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dallas No. 103, Jd. Lima Azevedo, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CPF. sob n. 090.249.569-00 e portador da cédula de identidade RG. 516.624-Pr. o qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar o(s) ben(s) móvel(is) e imóveis acima descrito, podendo com quem convier, por instrumento público ou particular, contratar, distratar e rescindir a locação do(s) mesmo(s) livremente, estipulando cláusulas e condições, inclusive penais, preço, prazo e multas, aceitar, recusar, exigir reforço, substituição de fiança, caução e quaisquer garantias reais ou fidejussórias; promover transcrições, averbações, inscrições e cancelamentos referente a contratos dessa natureza, no Cartório de Registro de Imóveis competente; dar quitação de alugueres, multas, ou quaisquer pagamentos relativos às locações contratadas; representar o Outorgante nas Assembléias de Condomínio, praticando todos os atos previstos no Estatuto Regimento Interno do bem; representar o Outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, em tudo que se relacione com o bem ou com a locação da unidade a ele inerente, requerendo o que preciso for a bem dos interesses do Outorgante, assinando declarações, termos, transferências ou compromissos, pagar impostos e taxas, receber quitação; impugnar lançamentos e deles recorrer à quem de direito, obtendo restituições, quando for o caso; promover ações despejos, cobranças judiciais e extrajudiciais, indenizações de danos conforme vistorias; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem mister ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, se convier, dentro da ética profissional regulamentos do CRECI e do SECOVI. Outrossim são conferidos ainda, os poderes da cláusula "Ad-Judicia" e os de transigir, desistir, fazer acordos tomar posse, receber e dar quitação, podendo substabelecer tais poderes a profissional habilitado e representar o Outorgante como autor ou réu, em Juízo ou fora dele.

Marialva-Pr, 19 de Outubro de 2.006.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/12/15


Escritório de Registro de Imóveis
Coordenadora de Registro de Imóveis


Outorgante:



Ofício nº 02/2016
GAB

000006

Marialva, 13/02/15

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 15 de dezembro de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 02/2016
DC/bsm

000007

Marialva, 06/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 02/2016, expedido por Vossa Senhoria em 06/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 15/12/2015, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000820523390390000 - 1000 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0700210302000820523390390000 - 1303 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0700210302000820523390390000 - 1510 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 02/2016

000008

Marialva, 06/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

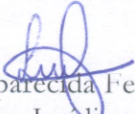
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty, localizado na Rua Professora Doralice Stubbs Parpineli nº 73, Marialva-Pr.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000820523390390000 - 1000 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0700210302000820523390390000 - 1303 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0700210302000820523390390000 - 1510 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 15/12/2015, o valor da contratação importa em R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado, condicionada à demonstração das necessidades de instalação e localização que condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.963.571 2

NOME JULIO CEZAR VOLPATO

PLACAO ARCHILES VOLPATO
MERCEDES LOPES VOLPATO

DATA DE NASCIMENTO 24/01/1966 NATURALIDADE MARIALVA/PR

CURTIDA - PARANÁ 14/07/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEZAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO 24.01.66

INSCRIÇÃO NO CPF 571 930 299 91

CONTRIBUINTE JULIO CEZAR VOLPATO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/12/85

Assinatura do Secretário de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ: 01.895.635/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:50:52 do dia 30/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2016.

Código de controle da certidão: **F2A5.D12D.0400.6645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.895.635/0001-67

Certidão nº: 218711617/2015

Expedição: 30/12/2015, às 11:48:59

Validade: 26/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.895.635/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000012

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01895635/0001-67**Razão Social:** KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**Endereço:** RUA WASHINGTON LUIZ 1276 / CENTRO / MARIALVA / PR /
86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2015 a 22/01/2016**Certificação Número:** 2015122407041035206771

Informação obtida em 30/12/2015, às 11:48:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000013

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.895.635/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/05/1997	
NOME EMPRESARIAL KANEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1276	COMPLEMENTO 1276/1280
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-1324 / (44) 3232-1324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/12/2015 às 11:52:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



REGISTRO DE IMÓVEIS

RAUL PINTO GAERTNER
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



000014

MATRÍCULA Nº 10.673.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de ter-
rã sob número 08 (oito), com a área
de 315,00 metros quadrados, da quadra número 04 (quatro), si-
tuada na planta do loteamento denominado JARDIM ITAMARATI, des-
ta cidade, com as seguintes divisas, metragens e confronta-
ções: "DIVIDE-SE: No rumo NO 67º15' SE com a Rua Anchieta, nu-
ma distância de 12,00 metros; No rumo NE 22º45' SO com a data
nº 09, numa distância de 26,25 metros; No rumo SE 67º15' NO-
com a data nº 07, numa distância de 12,00 metros; E, finalmen-
te; No rumo SO 22º45' NE com a data nº 05, numa distância de-
26,25 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao
Norte Verdadeiro". -ORÍGEN: R.1-3.743, livro 02, de maior -/
porção, deste Ofício.- PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA VICKY LTDA.,
com sede na cidade de Maringá-PR, inscrita no CGC/MF sob núme-
ro 75.317.206/0001-49.- DOU FÉ. Marialva, 30 de setembro de
1983.- Oficial: *[Assinatura]*

R. 1-10.673.- (Prot. nº 34.558 de 30.09.83): Por Escritura pú-
blica de compra/
e venda de 24 de março de 1983, lavrada às págs. 393/395, do
livro nº 91, nas Notas do 1º Tabelionato da cidade de Marial-
va-PR, a firma Construtora Vicky Ltda., acima qualificada, ven-
deu ao sr. JOÃO LUIS PEREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado com-
Maria Conceição Brique Pereira, sob o regime de comunhão de
bens, lavrador, residente à Estrada Karaná, KM.5, neste muni-
cípio, CPF nº 189.423.509-68, TE nº 13.285, desta 81ª ZE, pe-
la importância de Cr\$57.700,00 (cinquenta e sete mil e sete -
centos cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta Matrí-
cula.- GR do imp. Inter-Vivos nº 2950656-3, de 21.03.83, no -
valor de Cr\$12.000,00, exp. pela Ag. de Rendas desta cidade.-
Emols.: Cr\$16.000,00.- CPC: Cr\$800,00.- Serventia: Cr\$15.200,
00.- Dou fé. Marialva, 30 de setembro de 1983.- Oficial: *[Assinatura]*

R.2/10.673 (Protocolo nº 34.986 de 10.11.1983): Por Escritura
Pública de --
Compra e Venda, de 24 de outubro de 1983, lavrada às fls. 17/18
do livro nº 12-E, nas Notas do 2º Tabelião desta cidade, o sr.-
João Luis Pereira Sobrinho e sua esposa, dona Maria Concei--

-segue no verso-

REGISTRO DE IMÓVEIS NAGIB NEMÉ
MARIALVA - PRMICHEL ARÍLIO NAGIB NEMÉ Titula
Certifico que a presente. Certidão do
interior Teor é fiel reprodução da ficha
original arquivada neste Serviço de
Registro de Imóveis. Dou fé.

Marialva, 22/SEP. 2015 /

[Assinatura]

REGISTRO DE IMÓVEIS

R. 1-10.673 de 30.09.83
OFICIAL REGISTRADOR

Archiles Volpato, brasileiro, casado, agricultor, CPF. nº 107.731.-
859-68 e C.I.RG. nº 234.978/PR. - Título: COMPRA E VENDA, Forma do
Título: Escritura Pública de 15 de março de 1985, lavrada as =
pags. 323/325, livro nº 97, nas Notas do 1º Tabelionato desta ci-
dade. - Valor: Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros). Condi-
ções: As do título. - (GR-4-ITBI nº 136/85, no valor de Cr. 5.000.
\$100.000,00, recolhido em 14.03.1985). Emols. Serv. Cr\$78.738; CPC
Cr\$4.144; F.P. Cr\$16.576.-1,6 VRC. DOU FE. Marialva, 28 de março-
de 1985. Oficial: *[Assinatura]* 000015

R.5-10.673.-(Prot. nº 83.515 de 25.07.2000):-CÊDULA DE CRÉDI-
TO COMERCIAL nº-
20/03007-X, emitida nesta cidade aos 05.07.2000.-Emitente:-Ju-
val Comércio de Bicicletas LTDA ME, Sociedade por Cotas de Re-
sponsabilidade Limitada com sede à Rua Washington Luiz, 930,-
nesta cidade, CNPJ nº 01.701.195/0001-60.-avalistas:-José Dori-
val de Souza; Julio Cezar Volpato; Vera Lucia Nogueira de Sou-
za e Sirlei do Rosário de Assis Volpato.-Financiador:- Banco-
do Brasil S/A.-Vencimento:- 01.07.2003.-Valor da cédula:-R\$ -
22.750,00.-Encargos Financeiros:- juros a taxa nominal de 5,3
30% ao ano, correspondentes a 5,462% efetivos ao ano.-Praça -
de pagamento:- Marialva-Pr.-Forma de Pagamento:- será paga em
36 prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira em
01.08.2000 e a última em 01.07.2003.-GARANTIA:- Em HIPOTÉCA -
CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA de terceiros-
o imóvel objeto desta matrícula. Apresentou CND nº 050952000-14
623001, expedida em 04.07.2000.-FUNREJUS, isento conforme
item 01, da lei 12.604 de 02.07.99.-Custas:-R\$47,25.-Dou fe:-
Marialva, -25 de julho de 2000.-Oficial:- *[Assinatura]*

R.5-10.673.-(Prot. nº 83.551 de 04.08.2000):-CÊDULA DE CRÉDI-
TO INDUSTRIAL nº
20/03008-8, emitida nesta cidade, aos 05.07.2000.-Emitente:-/
AROSUL IND. E COM. DE PEÇAS LTDA-ME, sociedade por cotas de -
responsabilidade limitada com sede a Av. Cristóvão Colombo, 45
90, Marialva -Pr., CNPJ nº 03.835.842/0001-51.-Avalista:-José-
Dorival de Souza; José Antonio Volpato; Julio Cezar Volpato.-
Interv. Garante:- Julio Cezar Volpato e Sirlei do Rosário de-
Assis Volpato.-Financiador:- Banco do Brasil S/A.-Vencimento:-
01.07.2003.-Valor da cédula:- R\$25.000,00.-Praça de pagamento
Marialva-Pr.-Encargos Financeiros:- Juros a taxa nominal de -
5,330% ao ano, correspondentes a 5,462% efetivos ao ano.-For-
ma de pagamento:- 36 prestações vencíveis mensalmente sendo-
(segue verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS NOME NOME
MARIALVA-PR

MICHEL ASILIO NAGIB NEME Titula
Certifico que a presente, contém o
inteiro teor e fiel reprodução do título
original arquivada neste Serviço do
Registro de Imóveis. Dou fé.

Marialva, 22 SET. 2015

[Assinatura] *[Assinatura]*



000017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - ME, portador do CNPJ sob nº. 01.895.635/0001-67, para Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty, localizado na Rua Professora Doralice Stubbs Parpineli nº 73, Marialva-Pr, no valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de janeiro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em perícia médica, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.
Recebimento das Propostas: até 26 de janeiro de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 26 de janeiro de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
Patricia Erica Hamada Bonjorno
Gerente do Departamento de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de lentes e armação de óculos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 21 de janeiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 21 de janeiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2016.

Patricia Erica Hamada Bonjorno
PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNO
Gerente do Departamento de Licitação



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a favor de Kapelo Empreendimentos Imobiliários S/O Ltda., ME, portador do CNPJ sob nº 01.895.835/0001-67, para locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty, localizado na Rua Professora Doralice Stubbs Parnianelli nº 73, Marialva-Pr, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pública

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de janeiro de 2016.

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA, CNPJ: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94;
OBJETO: Considerando as promoções constantes no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 16.404,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais), nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio.
SIGNATÁRIOS: Flávia Rodrigues e Marco Aurélio Castaldo Andrade.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

Súmula: Exonera servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decorrente de aposentadoria, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Vereador Nilton José Boti, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 10 do art. 37 da Constituição Federal e no art. 59, V, da Lei Municipal nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera a partir da presente data a servidora Maria Isete Gozzi, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 4.003.721-7, do cargo efetivo de técnico administrativo em virtude da vacância ocorrida pela sua aposentadoria espontânea perante o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis (08.01.2016).

Nilton José Boti
Nilton José Boti
Presidente

EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO CALIL HADDAD

A Secretária Municipal de Cultura de Maringá informa que receberá, de 11 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016, as propostas de CESSÃO DE USO DO AUDITÓRIO OSCAR LEANDRO - TEATRO CALIL HADDAD para o segundo semestre de 2016, conforme previsto no artigo 24 do Regulamento Geral de Cessão e Uso do referido espaço.

Os interessados deverão apresentar seu pedido, conforme o que segue:

- I - Protocolar ofício junto à Secretaria Municipal de Cultura de Maringá - Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2.500, CEP 87.015-001, acompanhado do Requerimento Oficial;
- II - Ficha Cadastral, devidamente preenchida e assinada;
- III - Sinopse do texto ou do evento proposto;
- IV - Ficha técnica, com os artistas e técnicos participantes do espetáculo;
- V - Mapa de luz assinado pelo técnico responsável, sempre que necessário;
- VI - Currículo do proponente ou da Companhia/Grupo e dos principais artistas e técnicos participantes;

As datas solicitadas deverão levar em conta todos os dias de ocupação do teatro, incluindo, além dos espetáculos, os dias necessários para montagem, ensaio geral e desmontagem, sendo que:

- I - para eventos artísticos culturais, o período de montagem e ensaio geral não poderá exceder a 02 (dois) dias;
- II - para eventos de outra natureza, o período de montagem e ensaio geral, quando necessário, não poderá exceder a 01 (um) dia e haverá cobrança extra de taxa no valor de R\$700,00.

A solicitação de reserva somente será efetuada através de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e a mesma será confirmada após a apresentação do recibo de pagamento do valor mínimo obrigatório. O prazo máximo para o pagamento das taxas será de 10 (dez) dias após o recebimento do ofício resposta. Após o transcurso do prazo sem a confirmação do pagamento, a reserva será cancelada.

As datas disponíveis poderão ser consultadas por meio do link "Acesso Cidadão", disponível no site da Prefeitura de Maringá -> <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>, bem como o Regulamento de Cessão e Uso do Auditório Oscar Leandro e Foyer Elfrida Biscaini.

Maringá, 28 de dezembro de 2015.

CONTRATO Nº. 01/2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel urbano, de um lado que fazem parte a Empresa Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.895.635/0001-67, com sede na Rua Washington Luiz, nº. 1.276, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, e de outro lado O MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Edgar Silvestre, doravante denominado de LOCATÁRIO, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.

O LOCADOR cede ao LOCATÁRIO o uso e gozo, por prazo determinado, mediante retribuição, do seguinte bem: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty, localizado na Rua Professora Doralice Stubbs Parpineli nº 73, Marialva-Pr.

CLÁUSULA 2ª - DO ALUGUEL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O aluguel mensal é de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) com REAJUSTE ANUAL (no aniversário do contrato) pelo Índice - I.G.P.M., devendo ser pago pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês de locação, independente de cobrança, no domicílio do LOCATÁRIO, estendendo-se esse prazo para o primeiro dia útil seguinte, caso coincida com sábado, domingo ou feriado.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 0700210302000820523390390000 - 1000 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 0700210302000820523390390000 - 1303 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0700210302000820523390390000 - 1510 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo primeiro. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO ficará obrigado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) ao mês a partir do primeiro dia útil do vencimento, além de juros e correção monetária.

Parágrafo segundo. Os custos referentes aos impostos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel correm por conta do LOCADOR responsável por eventuais contribuições de melhoria municipais ou quaisquer tributos estaduais ou federais.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO.

A locação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, contando-se esse período de 11 de janeiro de 2016 ao dia 10 de janeiro de 2017, obrigando-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel completamente desocupado no prazo de 30 dias a contar da interpelação do LOCADOR, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA 4ª - DA FINALIDADE.

O LOCATÁRIO utilizará o imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Vila Antonio/Jardim Itamaraty, destino este que determina e autoriza a pintura do imóvel com as cores determinadas pelo LOCATÁRIO, havendo obrigação deste em reverter a pintura ao final do contrato e qualquer manutenção necessária.

CLÁUSULA 5ª - DA TRADIÇÃO.

Será o LOCATÁRIO imitido na posse do objeto deste contrato no momento da assinatura deste instrumento particular de locação de imóvel urbano, tendo em vista a ocupação anterior do imóvel.

CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE VIGÊNCIA.

Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente ficará obrigado a respeitar o contrato até o seu termo, respondendo solidariamente o LOCADOR.

CLÁUSULA 7ª - DAS BENFEITORIAS.

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel por conta da LOCATÁRIO serão ressarcidas pelo LOCADOR, sempre que comprovada a sua necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, gerando, para o LOCATÁRIO, o direito de retenção, sendo que as reformas necessárias para o funcionamento da Unidade de Saúde será suportada pelo LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 8ª - DA SUBLOCAÇÃO.

Fica vedada a sublocação do imóvel.

CLÁUSULA 9ª - DA MULTA COMPENSATÓRIA.

Se o LOCATÁRIO devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, ou decidindo o LOCADOR denunciar o presente contrato, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.245/1991, antes de transcorrido o prazo estabelecido na cláusula 3ª, pagará o desistente uma multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais.

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I - O LOCATÁRIO poderá usar o imóvel de forma diversa do acordado na cláusula 4ª, desde que vinculada a seus fins institucionais legalmente estabelecidos.

II - Ocorrerão por conta exclusiva do LOCATÁRIO:

a) Despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto.

III - Obriga-se o LOCATÁRIO a remeter ao LOCADOR, ou seu representante legal, dentro de 03 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer correspondência, intimação ou notificação que lhe for dirigida no imóvel locado, e, caso não o faça, assume integralmente todas as responsabilidades pelas exigidas em tais intervenções e suas conseqüências.

CLÁUSULA 11ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR.

I - O LOCADOR é obrigado a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso.

II - O LOCADOR deverá garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

III - Obriga-se o LOCADOR a pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador.

CLÁUSULA 12ª - DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA EXPRESSA.

Deixando qualquer das partes de cumprir com as cláusulas acima convencionadas, poderá a parte prejudicada rescindir de pleno direito este instrumento particular de locação de imóvel urbano, independentemente de qualquer notificação, aviso ou interpelação, cabendo indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO.

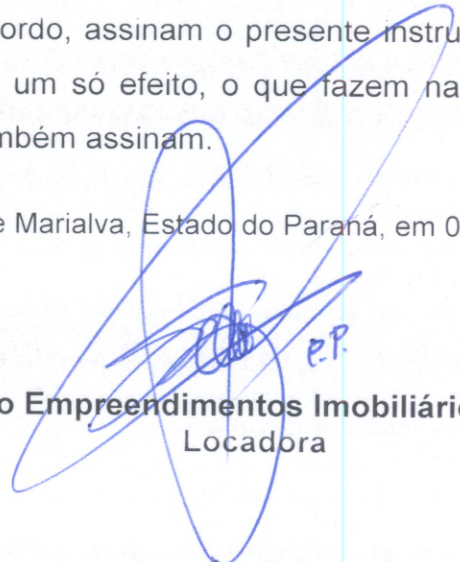
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marialva - Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

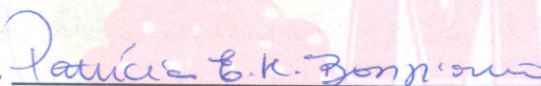


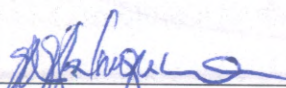
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Locatário



Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - Me
Locadora

Testemunhas:

1. 
NOME: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

2. 
Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21



000023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva

LOCADOR... : Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda – Me (CNPJ: 01.895.635/0001-67)

OBJETO : Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty, localizado na Rua Professora Doralice Stubbs Parpineli nº 73, Marialva-Pr.

VALOR : R\$-750,00 (quatrocentos) mensais, totalizando o valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA... : Até 10 de janeiro de 2017.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 06/01/2016

PREFEITURA M. DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE





000024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2016

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva

LOCADOR...: Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda – Me (CNPJ: 01.895.635/0001-67)

OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty, localizado na Rua Professora Doralice Stubbs Parpineli nº 73, Marialva-Pr.

VALOR: R\$-750,00 (quatrocentos) mensais, totalizando o valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA...: Até 10 de janeiro de 2017.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 06/01/2016

PREFEITURA M. DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2/2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

REAJUSTE

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.400.012/0001-67)
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma e Ampliação do Cemei Dolores Colhado Vila Verde.
 O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
 O valor do presente Contrato importa em R\$ 397.977,21 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
 Prazo de 12 (doze) meses.
 A execução será conforme a demanda.
 Consorciada nº 5/2015.
 O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 07 de janeiro de 2016.

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 155/2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

CONDIÇÕES

DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.282.680/0001-45
 PRO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 (CNPJ/MF: 07.344.756/0001-05)
 Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 06, item nº 02, 03, 04 e 05 do Lote 07 e item nº 02, 03, 04 e 05 do Lote 43 do Objeto do Contrato originalmente firmado.
 Pregão Presencial nº 45/2015.
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 05/01/2016

Edgar Silvestre
 Edgar Silvestre
 Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2016

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Marialva

LOCADOR: Kaneko Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - Me (CNPJ: 01.695.635/0001-67)

OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Unidade de Saúde Vila Brasil/Jardim Itamaraty, localizado na Rua Professora Doraltes Stubbs Parpinelli nº 73, Marialva-PR.

VALOR: R\$ 750,00 (quatrocentos) mensais, totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: Até 10 de janeiro de 2017.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 05/01/2016

Edgar Silvestre
 PREFEITURA M. DE MARIALVA
 EDGAR SILVESTRE

SECRETARIA DE CULTURA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

Rua Tai, nº 777 - Fone/Fax: (41) 3042-2163 / 3264-2162 - Caixa Postal 127 - CEP 87.111-970
 E-mail: sri.sarandi@terra.com.br

Basílio Zanusso

Registrador

Paulo César Zanusso
 Substituto

Odair Andreazzi
 Substituto

EDITAL

BASÍLIO ZANUSSO, registrador da Comarca do Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei

Faz saber a todos quanto virem ou conhecimento tiverem, que foram depositados nesta Serventia Imobiliária, sito à Rua Tai, nº 777, centro, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, do loteamento denominado JARDIM AURORA II, deste Município e Comarca, constituído pelo Lote de terras sob nº 167/168/169/169-A, situado na GLEBA RIBEIRÃO SARANDI, com a área de 531.190,00 metros quadrados, de propriedade de VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo que referidos documentos foram franqueados ao exame de parte interessada. Nada Mais, Eu, Odair Andreazzi, Escrevente autorizado, o digitei e confeti.

Sarandi, 07 de janeiro de 2016.



SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA

